



DIREITOS DE AUTORIA EM PUBLICAÇÃO

O profissional que aceitar participar e incluir os dados no sistema de Registro Brasileiro de Doenças Neurológicas (REDONE.br) terá seu nome citado conforme a sua participação e as regras editoriais das revistas a que o manuscrito for submetido.

De acordo com o Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), todos os autores de um manuscrito devem ter participado suficientemente do trabalho para assumir responsabilidade pública pelo conteúdo, seja todo ou uma parte importante dele. Para assumir a responsabilidade pública, um autor deve ser capaz de defender o conteúdo (todo ou uma parte importante) e as conclusões do artigo, se contestado publicamente.

Assim, considerando os critérios do ICMJE, participarão da autoria aqueles que fizeram contribuições substanciais, conforme os critérios abaixo:

- 1. Concepção e desenho da obra OU aquisição de dados de forma ativa e significativa com relação ao número total de pacientes do estudo, análise estatística ou interpretação dos dados para o trabalho; E**
- 2. Elaboração da redação do trabalho OU realização de revisão crítica para conteúdo intelectual relevante; E**
- 3. Aprovação final da versão a ser publicada; E**
- 4. Concordar em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, garantindo que as questões relacionadas à precisão ou integridade de qualquer parte do mesmo sejam investigadas e resolvidas adequadamente.**

Normas para Autoria no âmbito do REDONE.br

A autoria de publicações para estudos que estão no âmbito do REDONE.br deve seguir a padronização descrita abaixo:

- 1. A primeira e segunda autorais serão destinadas aos autores que efetivamente executaram o projeto, participando ativamente da aquisição dos dados, análise e redação do manuscrito e preparo adequado para submissão à revista selecionada.**
- 2. A última autoria é destinada ao pesquisador sênior, que promoveu todo o processo desde a concepção do estudo até a elaboração do desenho final e participou ativamente da supervisão do estudo, aquisição do financiamento para execução do estudo, análise, redação e revisão do manuscrito.**



3. O último autor será também autor correspondente em parceria ou não com o 1º autor, 2º. ou penúltimo autor, responsáveis pela submissão e resposta aos revisores.
4. Considerando as normas anteriores para definição da primeira e última autorias, a ordem das autorias subsequentes será de acordo com o número de pacientes incluídos no REDONE.br.
5. No caso de dois ou mais autores terem contribuído igualmente para o trabalho, a decisão da ordem de citação será decisão do grupo de trabalho do estudo específico.
6. Para aqueles que não preencherem os critérios de autoria, mas contribuírem de alguma forma com o estudo, serão incluídos como parte do grupo REDONE.br, de acordo com as regras da revista científica a que o manuscrito for submetido.
7. Para os estudos propostos pela Comissão Interdepartamental do REDONE.br (CID- REDONE.br), cada instituição/ serviço de assistência poderá incluir até dois colaboradores por estudo. Se houver a necessidade de inclusão para além de dois, o CID- REDONE.br irá avaliar o número de pacientes incluídos no REDONE.br para a tomada de decisão.
8. Os estudos multicêntricos ou coparticipação propostos por pesquisador designado pelo CID-REDONE.br, de caráter coletivo, com grande número de autores, poderão ser publicados com o nome do grupo de estudo (exemplo: REDONE.br – Neuroimmunology Brazilian Study Group Focused on COVID- 19 and MS) e ao final do manuscrito, os participantes do grupo deve ser relacionados e a descrição da atividade realizada por cada um no estudo.
9. Quando o estudo for proposto individualmente ou por um grupo que não seja o CID- REDONE.br, isto é, de maneira independente, as autorias serão definidas pela coordenação do estudo e devem ser apresentadas aos potenciais investigadores-colaboradores no momento do convite para colaborar com o estudo. Neste caso, os autores devem incluir nos agradecimentos do manuscrito o apoio dado pela Academia Brasileira de Neurologia (ABN) por meio do REDONE.br, algo similar ao descrito abaixo:

“Acknowledgment: The authors would like to thank the support of the Brazilian Academy of Neurology for the continuous incentive to strengthen the Registry of Neurological Diseases (REDONE.br).”

Conflito de autoria



**ACADEMIA BRASILEIRA DE
NEUROLOGIA**
Sociedade Brasileira de Neurologia

Departamento de Neurologia da Associação Médica
Brasileira

Filiada à World Federation of Neurology



Em casos de conflito quanto à autoria, o comitê gestor do REDONE.br deverá ser consultado, e serão consideradas as normas e os preceitos jurídicos em vigência, de acordo com a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

ABN/Redone.br